

Decreto Nº 1397 - de 28 de Dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 258.230,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 258.230,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e trinta reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0902.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO PREVIDÊNCIA REGIME GERAL	- - - - - R\$	72.000,00
2.02.00.06.181.0601.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	- - - - - R\$	240,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	72.240,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	72.240,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0902.2.0041-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PREVIDÊNCIA PESSOAL ENSINO 25%	- - - - - R\$	2.200,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	22.200,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	22.200,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.26.782.0606.2.0078-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	1.070,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.070,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	1.070,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0104.2.0099-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE	- - - - - R\$	152.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	152.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0103.2.0103-1.600.000 - 3.3.90.47.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	- - - - - R\$	10.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.500,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	162.500,00

Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

2.13.00.08.243.0937.2.0235-1.500.000 - 3.1.90.13.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CA	- - - - - R\$	220,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	220,00
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	220,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	258.230,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$** **258.230,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	10.460,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.460,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	10.460,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0073-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	- - - - - R\$	3.270,00
2.06.00.15.452.0502.2.0075-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS	- - - - - R\$	52.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	55.270,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	55.270,00

Unidade 07 - Secretaria de Agríc., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agríc., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.122.0200.2.0124-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	20.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		
2.11.00.10.301.0923.2.0214-1.500.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO	- - - - - R\$ 23.000,00
2.11.00.10.301.0923.2.0214-1.600.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO	- - - - - R\$ 10.500,00
2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	- - - - - R\$ 31.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 64.500,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.301.0103.2.0102-1.500.000 - 3.1.90.04.00	PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	- - - - - R\$ 24.000,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.500.000 - 3.1.90.04.00	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$ 74.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$ 98.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$ 162.500,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$ 258.230,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$ 258.230,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 28 de Dezembro de 2023

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53